



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025**

**PROCESSO Nº 3110011/2025**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço

**LOCAL:** [WWW.NOVOBBMNET.COM.BR](http://WWW.NOVOBBMNET.COM.BR)

**FINALIDADE:** Registro de Preços

**INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (17/11/2025 às 08hs00min)**

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (17/11/2025 às 07hs59min)**

**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (08/12/2025 às 08hs00min)**

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (08/12/2025 às 08hs01min)**

**SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

**MODO DE DISPUTA:** Aberto;

**OBJETO:** Registro de preços para futura Aquisição de peças para manutenção dos veículos/máquinas pesadas das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN.

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** NÃO

**VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)**

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO por meio da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura Aquisição de peças para manutenção dos veículos/máquinas pesadas das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021,

**CNPJ: 08.358.046/0001-99**

**Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
email: [compras@severianome.lo](mailto:compras@severianome.lo).**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**CNPJ: 08.358.046/0001-99**

**Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -**  
**email: comprassevmealo@gmail.com.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@severianomelo.rn.gov.br](mailto:compras@severianomelo.rn.gov.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

#### **4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA**

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, N.º 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@severianome.lo](mailto:compras@severianome.lo)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

**5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

- 5.1.2. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
- 5.1.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.1.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.1.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.1.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.1.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 5.1.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.1.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor [anual] [unitário do item] [global do lote].
- 5.1.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.1.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.1.12. O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO. No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.1.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.1.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.1.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.1.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

5.1.17. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.1.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.1.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.1.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.1.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.1.23. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.1.25. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.1.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.1.27. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.1.28. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.1.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.1.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

5.1.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.1.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.1.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.1.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.1.29.2. empresas brasileiras;

5.1.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.1.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.2.21. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.2.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.2.23. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.3. Será desclassificada a proposta que:

5.3.21. contiver vícios insanáveis;

5.3.22. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.3.23. apresentar preços ineqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.3.24. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.3.25. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de ineqüibilidade das propostas valores inferiores a 80% (oitenta por cento) do valor orçado pela Administração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

5.4.21. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.4.21.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.4.21.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.5. Em contratação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.5.21. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.5.22. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

5.5.23. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.5.24. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.7.21. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.21. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.22. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.8.23. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de \_\_\_\_ horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.8.24. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.9. **(AMOSTRA)** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.9.21. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.9.22. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.9.23. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.9.24. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **6. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. **O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02(duas horas)**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.2. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@severianome.lo](mailto:compras@severianome.lo)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.5. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos.

**6.6. Habilidade Jurídica**

6.6.21. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.6.22. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

**6.7. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

6.7.21. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.7.22. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.7.23. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.7.24. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

6.7.25. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.7.26. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

**6.8. Qualificação Técnica**

6.8.21. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

**6.9. Qualificação Econômico-Financeira**

**CNPJ: 08.358.046/0001-99**

**Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
email: [comprassevemelo@gmail.com](mailto:comprassevemelo@gmail.com).**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

- 6.9.21. Balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei.
- 6.9.22. Em consonância com o decreto 8.538/2015, em processos de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.
- 6.9.23. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- 6.9.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.
- 6.9.25. Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;
- 6.9.26. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.
- 6.10. Declarações complementares de apresentação obrigatória:
- 6.10.21. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 6.10.22. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmado o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.
- 6.10.23. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmado que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 6.10.24. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 6.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.
- 6.11.21. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.
- 6.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 6.13. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.14. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

6.15. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

6.15.21. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

6.15.22. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.16. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.17. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.18. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.18.21. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.18.22. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@severianomelo.rn.gov.br](mailto:compras@severianomelo.rn.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

7.3.21. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.21. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.22. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.22.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.22.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.22.3. injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.22.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.22.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.23. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.23.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.24. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.25. fraudar a licitação

8.1.26. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.26.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.26.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.26.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@severianome.lo@gmail.com](mailto:compras@severianome.lo@gmail.com).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

8.1.27. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.28. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.](#)

8.2. Com fulcro na [Lei n.º 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.21. advertência;

8.2.22. multa;

8.2.23. impedimento de licitar e contratar e

8.2.24. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

10.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

10.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações PÚblicas (PNCP) e endereço eletrônico \_\_\_\_\_.

10.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. **ANEXO I** - Termo de Referência

10.13.2. **ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

10.13.3. **ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

10.13.4. **ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

10.13.5. **ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

10.13.6. **ANEXO VI** - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

10.13.7. **ANEXO VII** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@severianomelo.rn.gov.br](mailto:compras@severianomelo.rn.gov.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

10.13.8. **ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

10.13.9. **ANEXO IX** – MINUTA DO CONTRATO;

Severiano Melo/RN, 14 de novembro de 2025

**JACINTO LOPES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CNPJ: 08.358.046/0001-99**

**Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
email: [comprassevmelo@gmail.com](mailto:comprassevmelo@gmail.com).**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Administrativo nº 3110011/2025

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1. Registro de preços para futura Aquisição de peças para manutenção dos veículos/máquinas pesadas das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN, COM SUAS ESPECIFICAÇÕES DESCRIPTAS NO ANEXO I, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Material/Serviço</b>	<b>Unid. medida</b>	<b>Qtd licitada</b>
1	1	2929 - BOMBA D'ÁGUA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2
1	2	2930 - BOMBA DE OLEO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2
1	3	2931 - VARETA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2
1	4	2932 - TAMPA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	3
1	5	2933 - REGULADOR TERmostatico (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2
1	6	2934 - HELICE (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	3
1	7	2935 - CORREIA DO AR (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4
1	8	2936 - CORREIA MOTOR (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4
1	9	2937 - MANGUEIRA SUP RADIADOR (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4
1	10	2938 - MANGUEIRA INS RADIADOR (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4
1	11	2939 - CABO ACELERADOR PEDAL (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	3
1	12	2940 - CABO ACELERADOR (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	1
1	13	2941 - ALTERNADOR SEM POLIA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2
1	14	2942 - MOTOR PARTIDA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2
1	15	2943 - SENSOR PRESSÃO DE OLEO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	3
1	16	2944 - CHAVE PARTIDA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4
1	17	2945 - RETENTOR (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4
1	18	2946 - BUCHÁ FIBRA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	3
1	19	2947 - PINO BALANÇA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4
1	20	2948 - TERMINAL DE DIREÇÃO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	8

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@sevemelo.com.br](mailto:compras@sevemelo.com.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

1	21	2949 - CONJ ROLAMENTO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4
1	22	2950 - REPARO DA LANÇA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4
1	23	2951 - REPARO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2
1	24	2952 - KIT REPRARO P/CILINDRO LEVANTAME (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2
1	25	2953 - REPARO RETO CILINDRO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4
1	26	2954 - LAMINA RETA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4
1	27	2955 - PARAFUSO LAMINA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	20
1	28	2956 - PORCA SEXTAVASDA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	20
1	29	2957 - PONTA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	3
1	30	2958 - PINO TRAVANTE (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	20
1	31	2959 - SUPORTE (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4
1	32	2960 - BUCHA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	40
1	33	2961 - PINO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	40
1	34	2962 - MANCAL (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2
1	35	2963 - ANEL DE FREIO DIREITO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4
1	36	2964 - ANEL DE FREIO ESQUERDO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4
1	37	2965 - ARTICULAÇÃO TERMINAL DIREÇÃO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2
1	38	2966 - BARRA SEM TERMINAL (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2
1	39	2967 - BOMBA COMBUSTIVEL MWM (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	1
1	40	2968 - BUCHA BRAÇO CONCHA JCB (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	12
1	41	2969 - BUCHA CONCHA JCB (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	8
1	42	2970 - BUCHA DO EIXO DIANTEIRO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2
1	43	2971 - BUCHA FLANGEADA DO H JCB (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	14
1	44	2972 - BUCHA H JCB (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	8
1	45	2973 - CABO ACELERADOR JCB C/MTR JCB (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2
1	46	2974 - CABO C/PRESILHA NIVELAM/CONCHA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2
1	47	2975 - CILINDRO MESTRE (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	1

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@sevme.com.br](mailto:compras@sevme.com.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

1	48	2976 - CORREIA DO VENT/COM (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2
1	49	2977 - COXIM (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2
1	50	2978 - CRUZETA DO CARDAN (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4
1	51	2979 - DENTAL LAT CAÇAMBA JCB LD (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	5
1	52	2980 - DENTAL LAT CAÇAMBA JCB LE (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	5
1	53	2981 - DISCO DA PLACA INT. BEM. DE GIRO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	6
1	54	2982 - DISCO EXT DA BEM DE GIRO D30(RETROESCAVADEIRA)	PÇ	14
1	55	2983 - ELEMENTO DECANTADOR D'ÁGUA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2
1	56	2991 - FLANGE BEM GIRO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	1
1	57	2992 - HELICE 10 PAS 18" DIANTEIRO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2
1	58	2993 - JG LONA FREIO C/P PEDAÇOS D -30 (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2
1	59	2994 - JUNTA CABEÇ 4.07/4.08 MEC/ELETTRONIC (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	1
1	60	2995 - KIT DE VED CIL DE LEVANTAMENTO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2
1	61	2996 - KIT FREIO ESTACIONARIO JCB 3C (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	1
1	62	2997 - KIT VED CIL CAÇAMBA JCB 5-3 (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2
1	63	2998 - KIT VED CIL DIREÇÃO JCB 5-3 (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2
1	64	2999 - KIT VED CIL ESTAB.RETRO JCB 5-3 (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2
1	65	3000 - KIT VED CIL GIRO LANÇA JCB (5-3) (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2
1	66	3001 - KIT VED CIL LANÇA JCB (5-3) (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2
1	67	3002 - KIT VED CIL PROFUNDIDADE 3C (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2
1	68	3003 - KIT VED CIL INGNIÇÃO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2
1	69	3004 - LAM FRONT C/16 FURAÇÃO 5/8" ESP 3/4 (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2
1	70	3005 - LAMINA FRONTAL C/8 FUROS 2,23,5 (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2
1	71	3007 - PARAFUSO P/LAM 5/8'X2.1/4 (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	300
1	72	3008 - PINO ARTICULAÇÃO CONCHA	PÇ	2

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@severianomelo.com.br](mailto:compras@severianomelo.com.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

		JCB (RETROESCAVADEIRA)		
1	73	3009 - PINO BOOM JCB 3C (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2
1	74	3010 - PINO DO "H" (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2
1	75	3011 - PINO DO BRAÇO DA CONCHA JCB (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4
1	76	3012 - PINO DO ELO STICK (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4
1	77	3013 - PINO DO STICK JCB (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2
1	78	3014 - PINO EXTREMIDADE STICK (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2
1	79	3015 - PORCA PARA LAMINA 5/8' RG.12 (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	300
1	80	3016 - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4
1	81	3017 - RETENTOR JCB (RETROESCAVADEIRA),	PÇ	4
1	82	3018 - RETENTOR PINO DA CONCHA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	8
1	83	3019 - RETENTOR PINO DO 'H' (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4
1	84	3020 - ROLAMENTO ESTIC. CORREIA JCB 3C (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2
1	85	3021 - TAMPA DO TQ COMBUSTIVEL (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	1
1	86	3022 - TAMPA RESERV TQ ESPANSÃO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	1
1	87	3023 - UNIDENTE CENTRAL 2F CAÇAMBA 2F CAÇAMBA TRAS (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	60
1	454	4909 - PISTAO C/ ANEIS, PINO E TRAVAS (RETROESCAVADEIRA)	UND	10
1	455	4910 - JG. BRONZINA BIELA 0.25 (RETROESCAVADEIRA)	UND	4
1	456	4911 - JG. BRONZINA MANCAL 0.25 (RETROESCAVADEIRA)	UND	4
1	457	4912 - BOMBA DE OLEO (RETROESCAVADEIRA)	UND	4
1	458	4913 - BOMBA DAGUA (RETROESCAVADEIRA)	UND	4
1	459	4914 - JG JUNTAS SUPERIOR (RETROESCAVADEIRA)	UND	4
1	460	4915 - JG JUNTAS (RETROESCAVADEIRA)	UND	4
1	461	4916 - ARRUELA SUP. ENCOSTO STD (RETROESCAVADEIRA)	UND	4
1	462	4917 - ARRUELA INF. MEIA LUA STD (RETROESCAVADEIRA)	UND	4

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@severianomelo.com.br](mailto:compras@severianomelo.com.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

1	463	4918 - SENSOR TEMPERATURA AGUA (RETROESCAVADEIRA)	UND	4
2	88	2541 - CORREIA GIR ALT BOMBA D ÁGUA (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	8
2	89	2800 - AMORT TS (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	4
2	90	2801 - AMORT DT (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	4
2	91	2802 - BATERIA 150AH (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	2
2	92	2803 - BOMBA DE COMBUSTIVEL (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	2
2	93	2804 - BOMBA D'ÁGUA (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	2
2	94	2805 - BOMBA DE OLEO (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	2
2	95	2806 - BRONZ BIELA (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	2
2	96	2807 - BRONZINA CENTRAL (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	2
2	97	2808 - BUCHA BIELA (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	12
2	98	2809 - BUCHA COMAN VALV JG (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	4
2	99	2810 - BUCHA MTR PART L BENDIX (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	6
2	100	2811 - CAMISA CIL SECA (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	6
2	101	2812 - CHAVE SETA ALAV CURTA (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	2
2	102	2813 - COLMEIA CB (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	2
2	103	2814 - CONJ PARAF TS (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	32
2	104	2815 - COROA PINHÃO (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	4
2	105	2816 - CORREIA COMPRESS (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	8
2	106	2817 - CRUZETA (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	8
2	107	2818 - KIT EMBR 280MM (CAÇAMBA 2013)	PÇ	4
2	108	2819 - EMBUCHAMENTO C ROL JG 35.00MM (CAÇAMBA 2013)	PÇ	4
2	109	2820 - ENGRANAGEM RE 20 DENTES (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	4
2	110	2821 - ENGRANAGEM 4A FIXA 29 DENTES (CAÇAMBA 2013)	PÇ	4
2	111	2822 - ENGRANAGEM 2A 3A 23 DENTES (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	4

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@severianomelo.com.br](mailto:compras@severianomelo.com.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

2	112	2823 - EIXO PRIMARIO 15 DENTES (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	4
2	113	2824 - ENGRANAGEM 4A LIVRE 19 DENTES (CAÇAMBA 2013)	PÇ	4
2	114	2825 - FRASCO FR DOT 3 500ML (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	6
2	115	2826 - GRAXA AUTOM 500G (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	12
2	116	2827 - GRAXEIRO 3/8 (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	10
2	117	2828 - IMPULSOR MTR PART 12V (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	8
2	118	2829 - INDUZIDO MTR PART 12V (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	4
2	119	2830 - JUNTA MTR DSL C RET (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	4
2	120	2831 - LAMPADA 1 POLO 12V (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	20
2	121	2832 - LAMPADA 12V 10W (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	20
2	122	2833 - LAMPADA 12V BASE VID GDE (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	20
2	123	2834 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V (CAÇAMBA 2013)	PÇ	20
2	124	2835 - LAMPADA BIODO H4 12V 3 PINOS (CAÇAMBA 2013)	PÇ	12
2	125	2836 - LAMPADA BIODO 12V C RABICHO H3 (CAÇAMBA 2013)	PÇ	8
2	126	2837 - LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	20
2	127	2838 - LAMPADA PAINEL 12V BASE VID ESQ (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	20
2	128	2839 - LONA FR DT TS (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	4
2	129	2840 - PISTÃO C ANEL JG 2 (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	6
2	130	2841 - RADIADOR (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	1
2	131	2842 - RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	8
2	132	2843 - REPARO CENTRALIZADOR (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	8
2	133	2844 - REPARO PINÇA FREIO (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	8
2	134	2845 - RESERVATORIO D'ÁGUA (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	2
2	135	2846 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	8
2	136	2847 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	8

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@sevemelo.com.br](mailto:compras@sevemelo.com.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

2	137	2848 - RETENTOR VOLANTE (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	4
2	138	2849 - REP BOMBA D ÁGUA C ROL (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	4
2	139	2850 - SEGMENTO COMP 77.00MM (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	4
2	140	2851 - SEMI EIXO D E 38 EST 95 CM (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	8
2	141	2852 - SILICONE ALTA TEMP VERM (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	6
2	142	2853 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	6
2	143	2854 - TARUGO RODA DIANTEIRA (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	60
2	144	2855 - TARUGO RODA TRASEIRA (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	60
2	145	2856 - TERMINAL INST 1/4 (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	30
2	146	2857 - TERMINAL INST 3/8 (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	20
2	147	2858 - TURBINA (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	1
2	148	2859 - VALVULA ADM 45GR (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	12
2	149	2860 - VALVULA DESC 45GR (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	12
2	150	3024 - EIXO ENTALHADO (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	4
3	151	2861 - AMORT TS (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	4
3	152	2862 - AMORT DT (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	4
3	153	2863 - BATERIA 150AH (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	2
3	154	2864 - BOMBA COMBUSTIVEL (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	2
3	155	2865 - BOMBA D'ÁGUA (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	2
3	156	2866 - BOMBA DE OLEO (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	2
3	157	2867 - BRONZ BIELA (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	2
3	158	2868 - BRONZINA CENTRAL (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	2
3	159	2869 - BUCHA BIELA (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	12
3	160	2870 - BUCHA COMAN VALV JG (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	4

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@sevme.com.br](mailto:compras@sevme.com.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

3	161	2871 - BUCHA MTR PART L BENDIX (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	6
3	162	2872 - CAMISA CIL SECA (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	6
3	163	2873 - CHAVE SETA ALAV CURTA (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	2
3	164	2874 - COLMEIA CB (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	2
3	165	2875 - CONJ PARAF TS (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	32
3	166	2876 - COROA PINHÃO (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	4
3	167	2877 - CORREIA COMPRESS (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	8
3	168	2878 - CORREIA GIR ALT BOMBA DÁGUA (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	8
3	169	2879 - CRUZETA (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	8
3	170	2880 - KIT EMBR 280MM (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	4
3	171	2881 - EMBUCHAMENTO C ROL JG 35.00MM(CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	4
3	172	2882 - EIXO ENTALHADO (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	4
3	173	2883 - ENGRANAGEM RE 20DENTES (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	4
3	174	2884 - ENGRANAGEM 4A FIXA 29 DENTES (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	4
3	175	2885 - ENGRANAGEM 2A 3A FIXA 23 DENTES (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	4
3	176	2886 - EIXO PRIMARIO 15 DENTES (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	4
3	177	2887 - ENGRANAGEM 4A LIVRE 19 DENTES (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	4
3	178	2888 - FRASCO FR DOT 3 500 ML (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	6
3	179	2889 - GRAXA AUTOM 500G (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	12

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@severianomelo.com.br](mailto:compras@severianomelo.com.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

3	180	2890 - GRAXEIRO 3/8" (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	10
3	181	2891 - IMPULSOR MTR PART 12V (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	8
3	182	2892 - INDUZIDO MTR PART 12V (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	4
3	183	2893 - JUNTA MTR DSL C RET (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	4
3	184	2894 - LAMPADA 1 POLO 12V (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	20
3	185	2895 - LAMPADA 12V 10W (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	20
3	186	2896 - LAMPADA 12V BASE VID GDE (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	20
3	187	2897 - LAMPASDA 2 POLOS DESIGUAIS 12V (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	20
3	188	2898 - LAMPADA BIODÔ H4 12V 3 PINOS (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	12
3	189	2899 - LAMPADA BIODÔ 12V C RABICHO H3 (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	8
3	190	2900 - LAMPADA PAINEL 12V BASE FERRO (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	20
3	191	2901 - LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	2
3	192	2902 - LONA FR DT TS (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	4
3	193	2903 - PISTÃO C ANEL JG 2 (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	6
3	194	2904 - RADIADOR (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	1
3	195	2905 - RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	8
3	196	2906 - REPARO CENTRALIZADOR (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	8
3	197	2907 - REPARO PINÇA FREIO (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	8

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@severianomelo.com.br](mailto:compras@severianomelo.com.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

3	198	2908 - RESERVATORIO D'ÁGUA (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	2
3	199	2909 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	8
3	200	2910 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	8
3	201	2911 - RETENTOR VOLANTE (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	4
3	202	2912 - REP BOMBA D ÁGUA C ROL (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	4
3	203	2913 - SEGMENTO COMP 77.00MM (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	4
3	204	2914 - SEMI EIXO D E 38 EST 95 CM (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	8
3	205	2915 - SILICONE ALTA TEMP VERM (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	6
3	206	2916 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	6
3	207	2917 - TAMPA RESERVATORIO (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	8
3	208	2918 - TARUGO RODA DIANTEIRA (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	60
3	209	2919 - TARUGO RODA TRASEIRA (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	60
3	210	2920 - TERMINAL INST 1/4 (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	30
3	211	2921 - TERMINAL INST 3/8 (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	20
3	212	2922 - TURBINA (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	1
3	213	2923 - VALVULA ADM 45GR (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	12
3	214	2924 - VALVULA DESC 45GR (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	12
4	215	2542 - BOMBA D'ÁGUA (MOTONIVELADORA NEW HOLAND)	PÇ	3

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@severianomelo.rn.gov.br](mailto:compras@severianomelo.rn.gov.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

		RG180 B VHP ANO 2013)		
4	216	2543 - BOMBA P GRAXA C/7KG (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	2
4	217	2544 - BULBO (LAMPADA LANTERNA PISCA) (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO	PÇ	2
4	218	2545 - BUZINA BI-BIT 24VLTS DA (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	1
4	219	2546 - CABO PEDAL ACELERADOR (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	3
4	220	2547 - CALÇO (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	4
4	221	2548 - CALÇO PINO 5/32'X1.1/4 '(MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	6
4	222	2549 - CANTO 5 FUROS 3/4 (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	6
4	223	2550 - CHAVE GERAL (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	3
4	224	2551 - CHAVE IGNIÇÃO PARTIDA (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	2
4	225	2552 - CHAVE INTERRUPTOR PARTIDA COM CHAVE (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2	PÇ	1
4	226	2553 - COMPRESSOR ACD (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	2
4	227	2554 - CONJ DE EIXO DO SIST. FREIO (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO	PÇ	1
4	228	2555 - CONJ. PINO E TRAVA P UNHA (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO	PÇ	30
4	229	2556 - CONTRA PINO 3/8X2.1/2" (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	4
4	230	2557 - COROA MATRIZ TANDEM (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	1
4	231	2558 - CORREIA CAT (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	2
4	232	2559 - CORREIA GIR. BOMBA D ÁGUA (MOTONIVELADORA NEW HOLAND	PÇ	3

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@sevemelo.com.br](mailto:compras@sevemelo.com.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

		RG180 B VHP ANO		
4	233	2560 - CORREIA MTR CAT-120K (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	2
4	234	2561 - CORRENTE DO TANDEM (54 ELOS) (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO	PÇ	2
4	235	2562 - CRUZETA TRASEIRA (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	2
4	236	2563 - DENTE ESCARIF. PATROL (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	30
4	237	2564 - DISCO REC.26 1.5/8 (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	9
4	238	2565 - EIXO TAMBER (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	4
4	239	2566 - ELO MESTRE EXT. C/PINOS (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	2
4	240	2567 - ESPAÇADOR (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	4
4	241	2568 - FAROL OVAL COMPLETO (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	2
4	242	2569 - FAROL PISCA PISCA (L.D) (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	2
4	243	2570 - FAROL PISCA PISCA (L.E) (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	2
4	244	2571 - FAROL PISCA PISCA DT 24V (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO	PÇ	2
4	245	2572 - FAROL QUADRADO FRONTAL INTERNA 24V (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 20	PÇ	2
4	246	2583 - FUSIVEL COM PONTE DE 15 AMP (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO	PÇ	10
4	247	2584 - FUSIVEL DE 10A (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	FR	10
4	248	2585 - JOGO DE ANEIS (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	1
4	249	2586 - KIT/ORBITROL	PÇ	2

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@sevme.com.br](mailto:compras@sevme.com.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

		HID:CAT/CASE/FT/MICH (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 201		
4	250	2587 - LAMINA CURVA 13F 3/4" CAT 12M (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO	PÇ	16
4	251	2588 - LAMINA CURVA AR 1 13F (FUR 3/4") (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 201	PÇ	10
4	252	2591 - PALHETA DO LIMPADOR SUPERIOR (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO	PÇ	1
4	253	2592 - PALHETA DO VIDRO INFERIOR (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO	PÇ	1
4	254	2593 - PARAFUSO LAM 3/4"X2.1/4" (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO	PÇ	200
4	255	2594 - PARAFUSO P/LAMINA 3/4X2.3/4 (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO	PÇ	250
4	256	2595 - PARAFUSO SEXT 5/8X3" 11 FIOS GR 8 (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 20	PÇ	10
4	257	2596 - PARAFUSO 7/8"X2.1/2" R.G (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO	PÇ	20
4	258	2597 - PINO DA UNHA DA 416 C/D (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	20
4	259	2598 - PINO TRAVA (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	4
4	260	2599 - PLACA (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	4
4	261	2600 - PLACA CASTANHA (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	4
4	262	2601 - PLACA CELERON (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	4
4	263	2602 - PLACA DA PATROL 120B/12E (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO	PÇ	4
4	264	2603 - PONTA CAT 416 (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	6
4	265	2604 - PONTA LONGA DE PENETRAÇÃO (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO	PÇ	30

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@sevemelo@gmail.com.](mailto:compras@sevemelo.com.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

4	266	2605 - PORCA SENTAVADA 3/4 R.G (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	300
4	267	2606 - RELE 24V (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	1
4	268	2607 - REPARO CILINDRO DIREÇÃO (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	4
4	269	2608 - REPARO CILINDRO LAMINA (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	4
4	270	2609 - REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	4
4	271	2610 - RETENÇÃO EMENDA MESTRE CORR TANDEM (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	2
4	272	2611 - RODA COMPLETA P/STEP (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	1
4	273	2612 - SENSOR DE PRESSÃO OLEO MOTOR (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	1
4	274	2613 - SUPORTE DE ESCARIFICADOR (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	4
4	275	2614 - TAMPA DO COMB ANTI FURO (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	1
4	276	2615 - TERMINAL DIR ROSCA DIREITA (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	1
4	277	2616 - TERMINAL DE DIR ROSCA ESQ (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	1
4	278	2617 - TIRA DE BRONZE P/MOTONIV 120G/135H (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	33
4	279	2618 - TIRA DESGASTE (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	8
4	280	2619 - TIRA GUIA BRONZE (1.7/8X12") (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	1
4	281	2620 - TRAVA DA PATROL (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	8
4	282	2621 - TRAVA DO PINO GUIA 416 C/D (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	20

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@severianomelo.com.br](mailto:compras@severianomelo.com.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

		RG180 B VHP ANO		
4	283	2622 - VIDRO DIANTEIRO INFERIOR DA CABINE (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 20)	PÇ	1
4	284	2623 - VIDRO DIANTEIRO SUPERIOR CABINE (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	1
5	285	2624 - ABRAÇADEIRA (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	6
5	286	2625 - ARRUELA DE APOIO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	10
5	287	2626 - ARRUELA SUPERIOR DA BASE (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	4
5	288	2627 - BOMBA D'ÁGUA (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2
5	289	2628 - BOMBA HD FREIO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1
5	290	2629 - BUCHA ARTICULAÇÃO INF (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1
5	291	2630 - BUCHA CAÇAMBA W130 (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	4
5	292	2631 - BUCHA CIL DE DIREÇÃO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	4
5	293	2632 - BUCHA SUP ARTICULAÇÃO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1
5	294	2633 - BUCHA BIELA STD (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	6
5	295	2634 - CALÇO SUP DA ARTICULAÇÃO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	6
5	296	2635 - CARDAN FEMEA TS (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1
5	297	2636 - COMPRESSOR (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2
5	298	2637 - CONJUNTO EIXO CARDAN TS ENTRE DIF (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1
5	299	2638 - CONJUNTO CAPA E CONE (PÁ	PÇ	2

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@severianomelo.com.br](mailto:compras@severianomelo.com.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

		CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)		
5	300	2639 - CPNJ CUBO RD (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1
5	301	2640 - COPO FILTRO AR (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1
5	302	2641 - CORREIA VENT/MOTOR COM AR COND (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	3
5	303	2642 - COXIM DA TRANSMISSÃO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	4
5	304	2643 - CRUZETA 4 CIL (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2
5	305	2644 - CRUZETA CARDAN DT/TS (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	4
5	306	2645 - EIXO CENTRAL (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1
5	307	2646 - ESTICADOR DA CORREIA (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1
5	308	2647 - FAROL DIANTEIRO RETANGU (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2
5	309	2648 - FAROL TS LADO DIR (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1
5	310	2654 - GARFO CONV DE TORQUE (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1
5	311	2655 - GRAMPO CRUZETA (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	6
5	312	2656 - KIT EMBUCHAMENTO COMP DO H (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	6
5	313	2657 - KIT VEDAÇÃO CIL. DE DIREÇÃO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2
5	314	2658 - KIT VEDAÇÃO CIL DE INCLINAÇÃO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2
5	315	2661 - KIT VEDAÇÃO CIL DE LEVTO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@severianomelo.rn.gov.br](mailto:compras@severianomelo.rn.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

5	316	2662 - LENTE FAROL (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2
5	317	2663 - MANCAL GRADE EIXO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	10
5	318	2665 - MANCAL FIXO C/FLANGES STD (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1
5	319	2666 - MANCAL BIELA STD-CUMMINS (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1
5	320	2667 - MANCAL CIL HID (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	4
5	321	2668 - MANCAL CIL LEVTO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	4
5	322	2670 - MANGUEIRA CIL. DIRE (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2
5	323	2671 - MANGUEIRA CIL ELEVAÇÃO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2
5	324	2672 - MANGUEIRA CIL INCLINAÇÃO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2
5	325	2673 - MANGUEIRA FILTRO AR (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1
5	326	2674 - MOTOR HIDR DO VENTILADOR (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1
5	327	2675 - PARABRISA DIANTEIRO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1
5	328	2677 - PARABRISA TRASEIRO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1
5	329	2678 - PARAFUSO DO UNIDENTE (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	50
5	330	2679 - PARAFUSO DA CRUZETA (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	28
5	331	2680 - PARAFUSO UNIDENTE (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	150
5	332	2681 - PARAFUSO SEXT P/ UNIDENTE (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95	PÇ	50

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@sevemelo.com.br](mailto:compras@sevemelo.com.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

		ANO 2013)		
5	333	2682 - PINO DA CONCHA (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2
5	334	2683 - PINO INF DA ARTIC (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1
5	335	2684 - PINO INF DA CONCHA (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2
5	336	2685 - PINO SUP DA ARTICULAÇÃO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1
5	337	2686 - PINO SUP CENTRAL DA CAÇAMBA (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1
5	338	2687 - PINO SUP DA CAÇAMBA (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2
5	339	2688 - PNEU 19.5X25 (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	6
5	340	2689 - PORCA DO UNIDENTE RG (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	100
5	341	2690 - PORCA SEXTAVADA 3/4 R.G (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	200
5	342	2691 - PROTETOR PNEU ARO 25 (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	4
5	343	2692 - PROTETOR POEIRA ALAV. CONCHA (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1
5	344	2695 - RELE COM ESCOVA (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2
5	345	2696 - RETENTOR (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	12
5	346	2697 - RETENTOR CIL INCLINAÇÃO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1
5	347	2698 - RETENTOR ARTICULAÇÃO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2
5	348	2699 - RETENTOR ARTIC. INF (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1
5	349	2700 - RETENTOR DO 'H' (PÁ	PÇ	20

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@sevemelo.com.br](mailto:compras@sevemelo.com.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

		CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)		
5	350	2701 - RETENTOR SUP. DA ARTICULAÇÃO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2
5	351	2702 - RODA PARA PNEU 17,5X25 (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1
5	352	2703 - ROLAMENTO CENTRAL (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1
5	353	2704 - ROLAMENTO DO EIXO DT TS (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2
5	354	2705 - SEGMENTO LAM. FRONTAL 1' (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	21
5	355	2706 - SELO BOMBA D AGUA (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2
5	356	2707 - SELO VALVULA POEIRA (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2
5	357	2708 - SILENCIOSO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1
5	358	2709 - SUB-LAMINA CENTRAL S/ UNIDT (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2
5	359	2710 - SUB-LAMINA LATERAL S/UNIDT (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	4
5	360	2711 - TAMPA DO RESERV TRANSM (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1
5	361	2712 - TAMPA RESERV AGUA RADIADOR (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2
5	362	2713 - TENSOR CORREIA (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2
5	363	2714 - UNIDENTE CENTRAL (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	30
5	364	2715 - UNIDENTE LATERAL ESQ DA CAÇAMBA (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	4
5	365	2716 - UNIDENTE LATERAL DIR DA CAÇAMBA (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	4

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@severianomelo.rn.gov.br](mailto:compras@severianomelo.rn.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

5	366	2717 - VALVULA PEDAL DE FREIO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1
5	367	2719 - VENTILADOR 8 PAS (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1
5	453	2799 - PLACA GUIA BRONZE (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO: 2013)	PÇ	12
6	368	2659 - ALTERNADOR (TRATOR VALTRA, ANO 85)	PÇ	1
6	369	2660 - BATERIA 100 AH(TRATOR VALTRA, ANO 85)	PÇ	2
6	370	2664 - BOMBA DE OLEO MOTOR(TRATOR VALTRA, ANO 85)	PÇ	2
6	371	2669 - BOMBA ALIMENTADORA (TRATOR VALTRA, ANO 85)	PÇ	2
6	372	2676 - BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA(TRATOR VALTRA, ANO 85)	PÇ	6
6	373	2718 - BUCHA DO EIXO DIANTEIRO (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	4
6	374	2720 - COLMEIA DO RADIADOR(TRATOR VALTRA 85)	PÇ	2
6	375	2721 - CORREIA DO ALTERNADOR(TRATOR VALTRA 85)	PÇ	4
6	376	2722 - CUBO DE RODA DIANTEIRA(TRATOR VALTRA 85)	PÇ	4
6	377	2723 - DIODO DO ALTERNADOR- POSITIVO-(TRATOR VALTRA 85)	PÇ	6
6	378	2724 - DIODO DO ALTERNADOR- NEGATIVO-(TRATOR VALTRA 85)	PÇ	6
6	379	2725 - ESTATOR DO ALTERNADOR (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	2
6	380	2726 - FAROL (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	4
6	381	2727 - INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	2
6	382	2728 - IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	2
6	383	2729 - JOGO DE JUNTAS MOTOR (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	2
6	384	2730 - LAMPADA FAROL (BIODO) H4 (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	4
6	385	2731 - MANGOTE RADIADOR SUPERIOR (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	4
6	386	2732 - MANGOTE RADIADOR INFERIOR (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	4
6	387	2733 - MANCAL DO MOTOR DE PARTIDA (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	2
6	388	2734 - MANCAL DO ALTERNADOR (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	2

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@sevemelo.com.br](mailto:compras@sevemelo.com.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

6	389	2735 - PLATO DE EMBREAGEM (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	2
6	390	2736 - DISCO EMBREAGEM (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	2
6	391	2737 - ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	2
6	392	2738 - ROTOR DO ALTERNADOR (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	2
6	393	2739 - ROLAMENTO DO ALTERNADOR (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	4
6	394	2740 - REGULADOR DE VOLTAGEM (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	2
6	395	2741 - TARUGO DE RODA DIANTEIRA (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	24
6	396	2742 - TARUGO DE RODA TRASEIRA (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	12
6	397	2743 - TUBO INJETOR N.01 (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	4
6	398	2744 - TUBO INJETOR N.02 (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	4
6	399	2745 - TUBO INJETOR N.03 (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	4
6	400	2746 - TUBO INJETOR N.04 (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	4
6	401	2747 - POLCA TARUGO DIANTEIRO (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	24
6	402	2748 - POLCA TARUGO TRASEIRO (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	12
6	403	2749 - POLIA DA BOMBA DAGUA (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	2
6	404	2750 - POLIA DO ALTERNADOR (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	2
6	405	2795 - RETENTOR DO CUBO DIANT. (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	4
6	406	2796 - ROLAMENTO CUBO DIANT. INTERNO (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	4
6	407	2797 - RETENTOR DA HASTE DE FREIO (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	4
6	408	2798 - RETENTOR DO CUBO RD. TRAZEIRO (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	4
7	409	2751 - ALTERNADOR (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	1
7	410	2752 - BATERIA 100 AH (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2
7	411	2753 - BOMBA D'ÁGUA (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2
7	412	2754 - BOMBA DE OLEO MOTOR (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2
7	413	2755 - BOBINA DE CAMPO (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@sevemelo.com.br](mailto:compras@sevemelo.com.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

7	414	2756 - BOMBA ALIMENTADORA (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2
7	415	2757 - BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	6
7	416	2758 - BUCHA DO EIXO DIANTEIRO (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	4
7	417	2759 - COLMEIA DO RADIADOR (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2
7	418	2760 - CORREIA DO ALTERNADOR (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	4
7	419	2761 - CUBO RODA DIANTEIRA (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	4
7	420	2762 - DIODO DO ALTERNADOR (POSITIVO ) (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	6
7	421	2763 - DIODO DO ALTERNADOR (NEGATIVO) (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	6
7	422	2764 - ESTATOR DO ALTERNADOR (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2
7	423	2765 - FAROL (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	4
7	424	2766 - INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2
7	425	2767 - IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2
7	426	2768 - JOGO DE JUNTAS MOTOR (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2
7	427	2769 - LAMPADA FAROL (BIODO) H4 (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	4
7	428	2770 - MANGOTR RADIADOR SUPERIOR (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	4
7	429	2771 - MANGOTE RADIADOR INFERIOR (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	4
7	430	2772 - MANCAL DO MOTOR DE PARTIDA (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2
7	431	2773 - MANCAL DO ALTERNADOR (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2
7	432	2774 - PLATO DE EMBREAGEM (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2
7	433	2775 - DISCO DE EMBREAGEM (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2
7	434	2776 - ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2
7	435	2777 - ROTOR DO ALTERNADOR (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2
7	436	2778 - ROLAMENTO DO ALTERNADOR (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	4
7	437	2779 - REGULADOR DE VOLTAGEM (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2
7	438	2780 - TARUGO DE RODA DIANTEIRA (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	24
7	439	2781 - TARUGO RODA TRASEIRA	PÇ	12

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@sevme.com.br](mailto:compras@sevme.com.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

		(TRATOR MF 265 1990)		
7	440	2782 - TUBO INJETOR N 0.1 (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	4
7	441	2783 - TUBO INJETOR (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	4
7	442	2784 - TUBO INJETOR N 0.3 (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	4
7	443	2785 - TUBO INJETOR N 0.4 (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	4
7	444	2786 - POLCA TARUGO DIANTEIRO (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	24
7	445	2787 - POLCA TARUGO TRASEIRO (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	12
7	446	2788 - POLIA DA BOMBA D'ÁGUA (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2
7	447	2789 - POLIA DO ALTERNADOR (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2
7	448	2790 - RETENTOR DO CUBO DIANT (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	4
7	449	2791 - ROLAMENTO CUBO DIANT. INTERNO (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	4
7	450	2792 - RETENTOR DA HASTE DE FREIO (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	4
7	451	2793 - RETENTOR DO CUBO RD. TRASEIRO (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	4
7	452	2794 - SELENOIDE DO MOTOR DE PARTIDA (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES contados da data de assinatura do contrato ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Caso o objeto seja enquadrado como serviço continuado o prazo de vigência da contratação é de no máximo de 5 anos contados da data de assinatura do contrato ou equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso que se enquadrar como emergência ou calamidade o prazo de vigência da contratação é de no máximo de um ano da ocorrência da emergência ou calamidade, contados da data de assinatura do contrato ou equivalente, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

1.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@severianomelo.rn.gov.br](mailto:compras@severianomelo.rn.gov.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. Não há requisitos específicos além da própria especificação técnica a ser realizada na Descrição do objeto constante no Termo de Referência, bem como da perfeita efetividade da aquisição ou serviço (ou seja, sua correspondência às expectativas do setor demandante) a ser avaliada por fiscal de contratos, devida e formalmente designado.
- 4.2. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das normas e legislações vigentes.

**Subcontratação**

- 4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

**Garantia da contratação**

*Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

- 4.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Entrega**

*O prazo de entrega dos bens é de 5 dias, contados do dia em que a autorização de comprar for enviada, em quantidade a ser determinada.*

*Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

- 5.1. Os bens deverão ser entregues no endereço que constar na autorização de fornecimento.

*No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (dias), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.*

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

*O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

**CNPJ: 08.358.046/0001-99**

**Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
email: [compras@severianomelo.rn.gov.br](mailto:compras@severianomelo.rn.gov.br).**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. **Fiscalização**
- 6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

- 6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
  - 6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
  - 6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
  - 6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
  - 6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização Administrativa**

- 6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**Gestor do Contrato**

- 6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

## 7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
  - 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 7.10.1. o prazo de validade;

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@severianomelo.rn.gov.br](mailto:compras@severianomelo.rn.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instituição Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**Forma de pagamento**

- 7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**CNPJ: 08.358.046/0001-99**

**Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -**  
**email: comprassevemelo@gmail.com.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Forma de fornecimento**

7.23. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

**8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

*O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.231.094,73 , conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.*

<b>Lot e</b>	<b>Ité m</b>	<b>Material/Serviço</b>	<b>Unid. medid a</b>	<b>Qtd licitad a</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
1	1	2929 - BOMBA D'ÁGUA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2	2.088,30	4.176,60
1	2	2930 - BOMBA DE OLEO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2	447,13333	894,27
1	3	2931 - VARETA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2	161,76667	323,53
1	4	2932 - TAMPA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	3	151,80	455,40
1	5	2933 - REGULADOR TERMOSTATICO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2	284,16667	568,33
1	6	2934 - HELICE (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	3	63,66667	191,00
1	7	2935 - CORREIA DO AR (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4	37,50	150,00
1	8	2936 - CORREIA MOTOR (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4	370,33333	1.481,33
1	9	2937 - MANGUEIRA SUP RADIADOR (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4	818,83333	3.275,33
1	10	2938 - MANGUEIRA INS RADIADOR (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4	116,16667	464,67
1	11	2939 - CABO ACELERADOR PEDAL	PÇ	3	169,86667	509,60

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@severianomelo.rn.gov.br](mailto:compras@severianomelo.rn.gov.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

		(RETROESCAVADEIRA)				
1	12	2940 - CABO ACELERADOR (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	1	4.481,40	4.481,40
1	13	2941 - ALTERNADOR SEM POLIA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2	5.328,86667	10.657,73
1	14	2942 - MOTOR PARTIDA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2	207,20	414,40
1	15	2943 - SENSOR PRESSÃO DE OLEO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	3	11,50	34,50
1	16	2944 - CHAVE PARTIDA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4	1.913,73333	7.654,93
1	17	2945 - RETENTOR (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4	408,26667	1.633,07
1	18	2946 - BUCHÁ FIBRA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	3	263,36667	790,10
1	19	2947 - PINO BALANÇA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4	422,43333	1.689,73
1	20	2948 - TERMINAL DE DIREÇÃO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	8	1.629,83333	13.038,67
1	21	2949 - CONJ ROLAMENTO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4	394,36667	1.577,47
1	22	2950 - REPARO DA LANÇA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4	52,16667	208,67
1	23	2951 - REPARO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2	424,80	849,60
1	24	2952 - KIT REPRARO P/CILINDRO LEVANTAME (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2	3.012,40	6.024,80
1	25	2953 - REPARO RETO CILINDRO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4	164,66667	658,67
1	26	2954 - LAMINA RETA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4	128,86667	515,47
1	27	2955 - PARAFUSO LAMINA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	20	616,06667	12.321,33
1	28	2956 - PORCA SEXTAVASDA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	20	200,46667	4.009,33
1	29	2957 - PONTA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	3	200,46667	601,40
1	30	2958 - PINO TRAVANTE (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	20	200,46667	4.009,33
1	31	2959 - SUPORTE (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4	224,50	898,00
1	32	2960 - BUCHA	PÇ	40	3,06667	122,67

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@sevme.com.br](mailto:compras@sevme.com.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

		(RETROESCAVADEIRA)				
1	33	2961 - PINO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	40	3.06667	122,67
1	34	2962 - MANCAL (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2	594,33333	1.188,67
1	35	2963 - ANEL DE FREIO DIREITO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4	191,60	766,40
1	36	2964 - ANEL DE FREIO ESQUERDO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4	916,33333	3.665,33
1	37	2965 - ARTICULAÇÃO TERMINAL DIREÇÃO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2	916,33333	1.832,67
1	38	2966 - BARRA SEM TERMINAL (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2	1.037,80	2.075,60
1	39	2967 - BOMBA COMBUSTIVEL MWM (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	1	101,00	101,00
1	40	2968 - BUCHA BRAÇO CONCHA JCB (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	12	68,10	817,20
1	41	2969 - BUCHA CONCHA JCB (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	8	68,26667	546,13
1	42	2970 - BUCHA DO EIXO DIANTEIRO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2	12,10	24,20
1	43	2971 - BUCHA FLANGEADA DO H JCB (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	14	12,10	169,40
1	44	2972 - BUCHA H JCB (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	8	15,93333	127,47
1	45	2973 - CABO ACELERADOR JCB C/MTR JCB (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2	26,33333	52,67
1	46	2974 - CABO C/PRESILHA NIVELAM/CONCHA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2	19,76667	39,53
1	47	2975 - CILINDRO MESTRE (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	1	32,90	32,90
1	48	2976 - CORREIA DO VENT/COM (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2	249,90	499,80
1	49	2977 - COXIM (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2	69,03333	138,07
1	50	2978 - CRUZETA DO CARDAN	PÇ	4	69,03333	276,13

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: comprasseymelo@gmail.com.](mailto:comprasseymelo@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

		(RETROESCAVADEIRA)				
1	51	2979 - DENTAL LAT CAÇAMBA JCB LD (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	5	75,16667	375,83
1	52	2980 - DENTAL LAT CAÇAMBA JCB LE (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	5	65,20	326,00
1	53	2981 - DISCO DA PLACA INT. BEM. DE GIRO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	6	66,40	398,40
1	54	2982 - DISCO EXT DA BEM DE GIRO D30(RETROESCAVADEIRA )	PÇ	14	6,90	96,60
1	55	2983 - ELEMENTO DECANTADOR D'ÁGUA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2	172,60	345,20
1	56	2991 - FLANGE BEM GIRO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	1	161,76667	161,77
1	57	2992 - HELICE 10 PAS 18" DIANTEIRO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2	258,00	516,00
1	58	2993 - JG LONA FREIO C/P PEDAÇOS D -30 (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2	211,03333	422,07
1	59	2994 - JUNTA CABEÇ 4.07/4.08 MEC/ELETRONIC (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	1	77,90	77,90
1	60	2995 - KIT DE VED CIL DE LEVANTAMENTO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2	4.301,6333 3	8.603,27
1	61	2996 - KIT FREIO ESTACIONARIO JCB 3C (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	1	740,16667	740,17
1	62	2997 - KIT VED CIL CAÇAMBA JCB 5-3 (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2	380,73333	761,47
1	63	2998 - KIT VED CIL DIREÇÃO JCB 5-3 (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2	375,70	751,40
1	64	2999 - KIT VED CIL ESTAB.RETRO JCB 5-3 (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2	488,46667	976,93
1	65	3000 - KIT VED CIL GIRO LANÇA JCB (5-3) (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2	488,46667	976,93
1	66	3001 - KIT VED CIL LANÇA JCB (5-3 (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2	68,26667	136,53
1	67	3002 - KIT VED CIL	PÇ	2	68,26667	136,53

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: comprassemelo@gmail.com.](mailto:comprassevmeiro@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

		PROFOUNDIDADE 3C (RETROESCAVADEIRA)				
1	68	3003 - KIT VED CIL INGNIÇÃO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2	66,76667	133,53
1	69	3004 - LAM FRONT C/16 FURAÇÃO 5/8" ESP 3/4 (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2	50,96667	101,93
1	70	3005 - LAMINA FRONTAL C/8 FUROS 2,23,5 (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2	29,40	58,80
1	71	3007 - PARAFUSO P/LAM 5/8'X2.1/4 (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	300	1.717,3666 7	515.210,00
1	72	3008 - PINO ARTICULAÇÃO CONCHA JCB (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2	2.285,70	4.571,40
1	73	3009 - PINO BOOM JCB 3C (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2	52,16667	104,33
1	74	3010 - PINO DO "H" (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2	22,33333	44,67
1	75	3011 - PINO DO BRAÇO DA CONCHA JCB (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4	28,03333	112,13
1	76	3012 - PINO DO ELO STICK (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4	1.288,30	5.153,20
1	77	3013 - PINO DO STICK JCB (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2	1.571,8666 7	3.143,73
1	78	3014 - PINO EXTREMIDADE STICK (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2	761,30	1.522,60
1	79	3015 - PORCA PARA LAMINA 5/8' RG.12 (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	300	229,86667	68.960,00
1	80	3016 - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4	92,90	371,60
1	81	3017 - RETENTOR JCB (RETROESCAVADEIRA),	PÇ	4	760,36667	3.041,47
1	82	3018 - RETENTOR PINO DA CONCHA (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	8	498,70	3.989,60
1	83	3019 - RETENTOR PINO DO 'H' (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	4	218,53333	874,13
1	84	3020 - ROLAMENTO ESTIC. CORREIA JCB 3C (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	2	602,76667	1.205,53
1	85	3021 - TAMPA DO TQ	PÇ	1	1.799,10	1.799,10

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: comprasseymelo@gmail.com](mailto:comprasseymelo@gmail.com).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

		COMBUSTIVEL (RETROESCAVADEIRA)				
1	86	3022 - TAMPA RESERV TQ ESPANSÃO (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	1	3.136,50	3.136,50
1	87	3023 - UNIDENTE CENTRAL 2F CAÇAMBA 2F CAÇAMBA TRAS (RETROESCAVADEIRA)	PÇ	60	141,56667	8.494,00
1	454	4909 - PISTAO C/ ANEIS, PINO E TRAVAS (RETROESCAVADEIRA)	UND	10	65,00	650,00
1	455	4910 - JG. BRONZINA BIELA 0.25 (RETROESCAVADEIRA)	UND	4	568,83333	2.275,33
1	456	4911 - JG. BRONZINA MANCAL 0.25 (RETROESCAVADEIRA)	UND	4	28,83333	115,33
1	457	4912 - BOMBA DE OLEO (RETROESCAVADEIRA)	UND	4	28,83333	115,33
1	458	4913 - BOMBA DAGUA (RETROESCAVADEIRA)	UND	4	36,16667	144,67
1	459	4914 - JG JUNTAS SUPERIOR (RETROESCAVADEIRA)	UND	4	1,00	4,00
1	460	4915 - JG JUNTAS (RETROESCAVADEIRA)	UND	4	1,00	4,00
1	461	4916 - ARRUELA SUP. ENCOSTO STD (RETROESCAVADEIRA)	UND	4	3.608,3333 3	14.433,33
1	462	4917 - ARRUELA INF. MEIA LUA STD (RETROESCAVADEIRA)	UND	4	108,66667	434,67
1	463	4918 - SENSOR TEMPERATURA AGUA (RETROESCAVADEIRA)	UND	4	107,66667	430,67
1					<b>Valor total do lote</b>	<b>753.595,75</b>
2	88	2541 - CORREIA GIR ALT BOMBA D'ÁGUA (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	8	394,36667	3.154,93
2	89	2800 - AMORT TS (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	4	425,40	1.701,60
2	90	2801 - AMORT DT (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	4	142,33333	569,33
2	91	2802 - BATERIA 150AH (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	2	276,06667	552,13
2	92	2803 - BOMBA DE COMBUSTIVEL (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	2	559,90	1.119,80
2	93	2804 - BOMBA D'ÁGUA	PÇ	2	354,73333	709,47

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: comprasseymelo@gmail.com.](mailto:comprasseymelo@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

		(CAÇAMBA ANO 2013)				
2	94	2805 - BOMBA DE OLEO (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	2	5.201,5333 3	10.403,07
2	95	2806 - BRONZ BIELA (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	2	283,40	566,80
2	96	2807 - BRONZINA CENTRAL (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	2	116,76667	233,53
2	97	2808 - BUCHA BIELA (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	12	583,50	7.002,00
2	98	2809 - BUCHA COMAN VALV JG (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	4	865,96667	3.463,87
2	99	2810 - BUCHA MTR PART L BENDIX (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	6	19,60	117,60
2	100	2811 - CAMISA CIL SECA (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	6	1.133,4333 3	6.800,60
2	101	2812 - CHAVE SETA ALAV CURTA (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	2	244,36667	488,73
2	102	2813 - COLMEIA CB (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	2	280,50	561,00
2	103	2814 - CONJ PARAF TS (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	32	184,70	5.910,40
2	104	2815 - COROA PINHÃO (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	4	59,23333	236,93
2	105	2816 - CORREIA COMPRESS (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	8	725,33333	5.802,67
2	106	2817 - CRUZETA (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	8	793,43333	6.347,47
2	107	2818 - KIT EMBR 280MM (CAÇAMBA 2013)	PÇ	4	410,73333	1.642,93
2	108	2819 - EMBUCHAMENTO C ROL JG 35.00MM (CAÇAMBA 2013)	PÇ	4	337,43333	1.349,73
2	109	2820 - ENGRANAGEM RE 20 DENTES (CAÇAMBA ANO 20130	PÇ	4	547,20	2.188,80
2	110	2821 - ENGRANAGEM 4A FIXA 29 DENTES (CAÇAMBA 2013)	PÇ	4	127,93333	511,73
2	111	2822 - ENGRANAGEM 2A 3A 23 DENTES (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	4	163,30	653,20
2	112	2823 - EIXO PRIMARIO 15 DENTES (CAÇAMBA ANO	PÇ	4	161,16667	644,67

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: comprasseymelo@gmail.com](mailto:comprasseymelo@gmail.com).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

		2013)				
2	113	2824 - ENGRANAGEM 4A LIVRE 19 DENTES (CAÇAMBA 2013)	PÇ	4	548,13333	2.192,53
2	114	2825 - FRASCO FR DOT 3 500ML (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	6	363,00	2.178,00
2	115	2826 - GRAXA AUTOM 500G (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	12	1.033,36667	12.400,40
2	116	2827 - GRAXEIRO 3/8 (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	10	1.785,46667	17.854,67
2	117	2828 - IMPULSOR MTR PART 12V (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	8	6,30	50,40
2	118	2829 - INDUZIDO MTR PART 12V (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	4	12,70	50,80
2	119	2830 - JUNTA MTR DSL C RET (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	4	6,30	25,20
2	120	2831 - LAMPADA 1 POLO 12V (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	20	6,13333	122,67
2	121	2832 - LAMPADA 12V 10W (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	20	1.198,633333	23.972,67
2	122	2833 - LAMPADA 12V BASE VID GDE (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	20	286,90	5.738,00
2	123	2834 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V (CAÇAMBA 2013)	PÇ	20	146,93333	2.938,67
2	124	2835 - LAMPADA BIODÔ H4 12V 3 PINOS (CAÇAMBA 2013)	PÇ	12	183,50	2.202,00
2	125	2836 - LAMPADA BIODÔ 12V C RABICHO H3 (CAÇAMBA 2013)	PÇ	8	227,23333	1.817,87
2	126	2837 - LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	20	137,90	2.758,00
2	127	2838 - LAMPADA PAINEL 12V BASE VID ESQ (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	20	4.703,933333	94.078,67
2	128	2839 - LONA FR DT TS (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	4	4,60	18,40
2	129	2840 - PISTÃO C ANEL JG 2 (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	6	4,60	27,60
2	130	2841 - RADIADOR (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	1	142,33333	142,33

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: comprassevmele@gmail.com.](mailto:comprassevmele@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

2	131	2842 - RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	8	258,60	2.068,80
2	132	2843 - REPARO CENTRALIZADOR (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	8	251,26667	2.010,13
2	133	2844 - REPARO PINÇA FREIO (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	8	69,46667	555,73
2	134	2845 - RESERVATORIO D'ÁGUA (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	2	176,76667	353,53
2	135	2846 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	8	126,40	1.011,20
2	136	2847 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	8	126,40	1.011,20
2	137	2848 - RETENTOR VOLANTE (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	4	265,50	1.062,00
2	138	2849 - REP BOMBA D ÁGUA C ROL (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	4	898,26667	3.593,07
2	139	2850 - SEGMENTO COMP 77.00MM (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	4	7.094,73333	28.378,93
2	140	2851 - SEMI EIXO D E 38 EST 95 CM (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	8	438,10	3.504,80
2	141	2852 - SILICONE ALTA TEMP VERM (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	6	543,70	3.262,20
2	142	2853 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	6	60,60	363,60
2	143	2854 - TARUGO RODA DIANTEIRA (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	60	12,10	726,00
2	144	2855 - TARUGO RODA TRASEIRA (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	60	18,66667	1.120,00
2	145	2856 - TERMINAL INST 1/4 (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	30	1.148,60	34.458,00
2	146	2857 - TERMINAL INST 3/8 (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	20	661,06667	13.221,33
2	147	2858 - TURBINA (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	1	473,46667	473,47
2	148	2859 - VALVULA ADM 45GR (CAÇAMBA ANO	PÇ	12	53,10	637,20

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: comprasseymelo@gmail.com](mailto:comprasseymelo@gmail.com).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

		2013)				
2	149	2860 - VALVULA DESC 45GR (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	12	53,43333	641,20
2	150	3024 - EIXO ENTALHADO (CAÇAMBA ANO 2013)	PÇ	4	475,60	1.902,40
<b>2</b>	<b>Valor total do lote</b>					<b>331.656,66</b>
3	151	2861 - AMORT TS (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	4	264,56667	1.058,27
3	152	2862 - AMORT DT (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	4	273,60	1.094,40
3	153	2863 - BATERIA 150AH (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	2	273,00	546,00
3	154	2864 - BOMBA COMBUSTIVEL (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	2	554,53333	1.109,07
3	155	2865 - BOMBA D'ÁGUA (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	2	1.000,4666 7	2.000,93
3	156	2866 - BOMBA DE OLEO (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	2	2.050,0333 3	4.100,07
3	157	2867 - BRONZ BIELA (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	2	749,20	1.498,40
3	158	2868 - BRONZINA CENTRAL (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	2	1.306,3666 7	2.612,73
3	159	2869 - BUCHA BIELA (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	12	203,96667	2.447,60
3	160	2870 - BUCHA COMAN VALV JG (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	4	5,80	23,20
3	161	2871 - BUCHA MTR PART L BENDIX (CAMINHÃO	PÇ	6	35,96667	215,80

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@sevme.com.br](mailto:compras@sevme.com.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

		TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)				
3	162	2872 - CAMISA CIL SECA (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	6	1.348,30	8.089,80
3	163	2873 - CHAVE SETA ALAV CURTA (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	2	57,10	114,20
3	164	2874 - COLMEIA CB (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	2	294,73333	589,47
3	165	2875 - CONJ PARAF TS (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	32	262,76667	8.408,53
3	166	2876 - COROA PINHÃO (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	4	262,76667	1.051,07
3	167	2877 - CORREIA COMPRESS (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	8	117,96667	943,73
3	168	2878 - CORREIA GIR ALT BOMBA DÁGUA (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	8	154,86667	1.238,93
3	169	2879 - CRUZETA (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	8	738,63333	5.909,07
3	170	2880 - KIT EMBR 280MM (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	4	251,43333	1.005,73
3	171	2881 - EMBUCHAMENTO C ROL JG 35.00MM(CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	4	765,13333	3.060,53
3	172	2882 - EIXO ENTALHADO (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	4	25,13333	100,53
3	173	2883 - ENGRANAGEM RE 20DENTES (CAMINHÃO	PÇ	4	128,60	514,40

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@severianomelo.rn.gov.br](mailto:compras@severianomelo.rn.gov.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

		TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)				
3	174	2884 - ENGRANAGEM 4A FIXA 29 DENTES (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	4	113,76667	455,07
3	175	2885 - ENGRANAGEM 2A 3A FIXA 23 DENTES (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	4	330,23333	1.320,93
3	176	2886 - EIXO PRIMARIO 15 DENTES (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	4	346,93333	1.387,73
3	177	2887 - ENGRANAGEM 4A LIVRE 19 DENTES (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	4	592,80	2.371,20
3	178	2888 - FRASCO FR DOT 3 500 ML (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	6	1.432,50	8.595,00
3	179	2889 - GRAXA AUTOM 500G (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	12	293,33333	3.520,00
3	180	2890 - GRAXEIRO 3/8" (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	10	652,20	6.522,00
3	181	2891 - IMPULSOR MTR PART 12V (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	8	74,90	599,20
3	182	2892 - INDUZIDO MTR PART 12V (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	4	140,70	562,80
3	183	2893 - JUNTA MTR DSL C RET (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	4	12,43333	49,73
3	184	2894 - LAMPADA 1 POLO 12V (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	20	20,53333	410,67
3	185	2895 - LAMPADA 12V 10W	PÇ	20	125,70	2.514,00

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
email: comprassevmele@gmail.com.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

		(CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)				
3	186	2896 - LAMPADA 12V BASE VID GDE (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013)	PÇ	20	125,70	2.514,00
3	187	2897 - LAMPASDA 2 POLOS DESIGUAIS 12V (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	20	125,70	2.514,00
3	188	2898 - LAMPADA BIODÔ H4 12V 3 PINOS (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	12	125,70	1.508,40
3	189	2899 - LAMPADA BIODÔ 12V C RABICHO H3 (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	8	4,60	36,80
3	190	2900 - LAMPADA PAINEL 12V BASE FERRO (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	20	4.43333	88,67
3	191	2901 - LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	2	231,63333	463,27
3	192	2902 - LONA FR DT TS (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	4	186,80	747,20
3	193	2903 - PISTÃO C ANEL JG 2 (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	6	99,36667	596,20
3	194	2904 - RADIADOR (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	1	88,96667	88,97
3	195	2905 - RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	8	52,83333	422,67
3	196	2906 - REPARO CENTRALIZADOR (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	8	148,20	1.185,60
3	197	2907 - REPARO PINÇA FREIO (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	8	1.397,7333 3	11.181,87
3	198	2908 - RESERVATORIO D'ÁGUA (CAMINHÃO)	PÇ	2	747,40	1.494,80

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@severianomelo.com.br](mailto:compras@severianomelo.com.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

		TANQUE INTERNACIONAL 2013)				
3	199	2909 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	8	682,96667	5.463,73
3	200	2910 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	8	1.268,10	10.144,80
3	201	2911 - RETENTOR VOLANTE (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	4	275,26667	1.101,07
3	202	2912 - REP BOMBA D ÁGUA C ROL (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	4	218,93333	875,73
3	203	2913 - SEGMENTO COMP 77.00MM (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	4	5,53333	22,13
3	204	2914 - SEMI EIXO D E 38 EST 95 CM (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	8	35,36667	282,93
3	205	2915 - SILICONE ALTA TEMP VERM (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	6	1.326,5666 7	7.959,40
3	206	2916 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	6	56,16667	337,00
3	207	2917 - TAMPA RESERVATORIO (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	8	301,00	2.408,00
3	208	2918 - TARUGO RODA DIANTEIRA (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	60	263,16667	15.790,00
3	209	2919 - TARUGO RODA TRASEIRA (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	60	263,16667	15.790,00
3	210	2920 - TERMINAL INST 1/4 (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	30	118,36667	3.551,00
3	211	2921 - TERMINAL INST 3/8	PÇ	20	153,40	3.068,00

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@severianomelo.com.br](mailto:compras@severianomelo.com.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

		(CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)				
3	212	2922 - TURBINA (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	1	734,43333	734,43
3	213	2923 - VALVULA ADM 45GR (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	12	249,70	2.996,40
3	214	2924 - VALVULA DESC 45GR (CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 2013)	PÇ	12	762,73333	9.152,80
<b>3</b>					<b>Valor total do lote</b>	<b>178.560,66</b>
4	215	2542 - BOMBA D'ÁGUA (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	3	25,13333	75,40
4	216	2543 - BOMBA P GRAXA C/7KG (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	2	126,46667	252,93
4	217	2544 - BULBO (LAMPADA LANTERNA PISCA) (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO	PÇ	2	113,00	226,00
4	218	2545 - BUZINA BI-BIT 24VLTS DA (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	1	330,23333	330,23
4	219	2546 - CABO PEDAL ACELERADOR (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	3	348,13333	1.044,40
4	220	2547 - CALÇO (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	4	595,53333	2.382,13
4	221	2548 - CALÇO PINO 5/32'X1.1/4 '(MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	6	1.430,36667	8.582,20
4	222	2549 - CANTO 5 FUROS 3/4 (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	6	293,66667	1.762,00
4	223	2550 - CHAVE GERAL (MOTONIVELADORA NEW	PÇ	3	651,43333	1.954,30

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: comprasseymelo@gmail.com](mailto:comprasseymelo@gmail.com).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

		HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)				
4	224	2551 - CHAVE IGNIÇÃO PARTIDA (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	2	76,10	152,20
4	225	2552 - CHAVE INTERRUPTOR PARTIDA COM CHAVE (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2	PÇ	1	139,76667	139,77
4	226	2553 - COMPRESSOR ACD (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	2	12,43333	24,87
4	227	2554 - CONJ DE EIXO DO SIST. FREIO (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO	PÇ	1	20,20	20,20
4	228	2555 - CONJ. PINO E TRAVA P UNHA (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO	PÇ	30	126,13333	3.784,00
4	229	2556 - CONTRA PINO 3/8X2.1/2" (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	4	126,13333	504,53
4	230	2557 - COROA MATRIZ TANDEM (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	1	126,13333	126,13
4	231	2558 - CORREIA CAT (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	2	126,13333	252,27
4	232	2559 - CORRÉIA GIR. BOMBA D ÁGUA (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO	PÇ	3	4,60	13,80
4	233	2560 - CORREIA MTR CAT- 120K (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	2	4,60	9,20

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@sevme.com.br](mailto:compras@sevme.com.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

4	234	2561 - CORRENTE DO TANDEM (54 ELOS) (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO	PÇ	2	231,63333	463,27
4	235	2562 - CRUZETA TRASEIRA (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	2	186,80	373,60
4	236	2563 - DENTE ESCARIF. PATROL (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	30	99,96667	2.999,00
4	237	2564 - DISCO REC.26 1.5/8 (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	9	89,73333	807,60
4	238	2565 - EIXO TAMBER (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	4	52,23333	208,93
4	239	2566 - ELO MESTRE EXT. C/PINOS (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	2	148,20	296,40
4	240	2567 - ESPAÇADOR (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	4	1.077,6333 3	4.310,53
4	241	2568 - FAROL OVAL COMPLETO (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	2	1.408,0333 3	2.816,07
4	242	2569 - FAROL PISCA PISCA (L.D) (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	2	1.438,6333 3	2.877,27
4	243	2570 - FAROL PISCA PISCA (L.E) (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	2	143,43333	286,87
4	244	2571 - FAROL PISCA PISCA DT 24V (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO	PÇ	2	514,40	1.028,80

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@severianomelo.com.br](mailto:compras@severianomelo.com.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

4	245	2572 - FAROL QUADRADO FRONTAL INTERNA 24V (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 20)	PÇ	2	799,90	1.599,80
4	246	2583 - FUSIVEL COM PONTE DE 15 AMP (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO	PÇ	10	477,50	4.775,00
4	247	2584 - FUSIVEL DE 10A (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	FR	10	793,50	7.935,00
4	248	2585 - JOGO DE ANEIS (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	1	1.591,8666 7	1.591,87
4	249	2586 - KIT/ORBITROL HID:CAT/CASE/FT/MICH (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 201	PÇ	2	52,83333	105,67
4	250	2587 - LAMINA CURVA 13F 3/4" CAT 12M (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO	PÇ	16	52,83333	845,33
4	251	2588 - LAMINA CURVA AR 1 13F (FUR 3/4") (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 201	PÇ	10	216,80	2.168,00
4	252	2591 - PALHETA DO LIMPADOR SUPERIOR (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO	PÇ	1	33,23333	33,23
4	253	2592 - PALHETA DO VIDRO INFERIOR (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO	PÇ	1	28,96667	28,97
4	254	2593 - PARAFUSO LAM 3/4"X2.1/4" (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO	PÇ	200	217,40	43.480,00
4	255	2594 - PARAFUSO P/LAMINA 3/4X2.3/4	PÇ	250	449,80	112.450,00

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: comprasseymelo@gmail.com](mailto:comprasseymelo@gmail.com).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

		(MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO				
4	256	2595 - PARAFUSO SEXT 5/8X3" 11 FIOS GR 8 (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 20	PÇ	10	113,76667	1.137,67
4	257	2596 - PARAFUSO 7/8"X2.1/2" R.G (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO	PÇ	20	146,06667	2.921,33
4	258	2597 - PINO DA UNHA DA 416 C/D (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	20	808,33333	16.166,67
4	259	2598 - PINO TRAVA (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	4	801,60	3.206,40
4	260	2599 - PLACA (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	4	181,10	724,40
4	261	2600 - PLACA CASTANHA (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	4	181,10	724,40
4	262	2601 - PLACA CELERON (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	4	2.188,1666 7	8.752,67
4	263	2602 - PLACA DA PATROL 120B/12E (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO	PÇ	4	1.267,1666 7	5.068,67
4	264	2603 - PONTA CAT 416 (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	6	888,10	5.328,60
4	265	2604 - PONTA LONGA DE PENETRAÇÃO (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO	PÇ	30	100,73333	3.022,00
4	266	2605 - PORCA SENTAVADA 3/4 R.G	PÇ	300	83,60	25.080,00

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@severianomelo.rn.gov.br](mailto:compras@severianomelo.rn.gov.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

		(MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)				
4	267	2606 - RELE 24V (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	1	24,20	24,20
4	268	2607 - REPARO CILINDRO DIREÇÃO (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	4	555,90	2.223,60
4	269	2608 - REPARO CILINDRO LAMINA (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	4	592,46667	2.369,87
4	270	2609 - REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO	PÇ	4	1.764,86667	7.059,47
4	271	2610 - RETENÇÃO EMENDA MESTRE CORR TANDEM (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 20	PÇ	2	281,83333	563,67
4	272	2611 - RODA COMPLETA P/STEP (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	1	211,03333	211,03
4	273	2612 - SENSOR DE PRESSÃO OLEO MOTOR (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO	PÇ	1	380,73333	380,73
4	274	2613 - SUPORTE DE ESCARIFICADOR (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO	PÇ	4	258,00	1.032,00
4	275	2614 - TAMPA DO COMB ANTI FURO (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	1	903,30	903,30
4	276	2615 - TERMINAL DIR ROSCA DIREITA	PÇ	1	4,76667	4,77

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@severianomelo.com.br](mailto:compras@severianomelo.com.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

		(MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO				
4	277	2616 - TERMINAL DE DIR ROSCA ESQ (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO	PÇ	1	2,46667	2,47
4	278	2617 - TIRA DE BRONZE P/MOTONIV 120G/135H (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 20	PÇ	33	60,93333	2.010,80
4	279	2618 - TIRA DESGASTE (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	8	23,26667	186,13
4	280	2619 - TIRA GUIA BRONZE (1.7/8X12") (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO	PÇ	1	69,03333	69,03
4	281	2620 - TRAVA DA PATROL (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	8	21,13333	169,07
4	282	2621 - TRAVA DO PINO GUIA 416 C/D (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO	PÇ	20	23,26667	465,33
4	283	2622 - VIDRO DIANTEIRO INFERIOR DA CABINE (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 20	PÇ	1	637,20	637,20
4	284	2623 - VIDRO DIANT SUP CABINE (MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO 2013)	PÇ	1	160,23333	160,23
4					<b>Valor total do lote</b>	<b>303.723,48</b>
5	285	2624 - ABRAÇADEIRA (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	6	160,23333	961,40
5	286	2625 - ARRUELA DE APOIO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	10	641,63333	6.416,33
5	287	2626 - ARRUELA SUP. DA	PÇ	4	865,96667	3.463,87

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@severianomelo.rn.gov.br](mailto:compras@severianomelo.rn.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

		BASE (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)				
5	288	2627 - BOMBA D'ÁGUA (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2	466,66667	933,33
5	289	2628 - BOMBA HD FREIO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1	133,00	133,00
5	290	2629 - BUCHA ARTICULAÇÃO INF (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1	140,16667	140,17
5	291	2630 - BUCHA CAÇAMBA W130(PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	4	150,66667	602,67
5	292	2631 - BUCHA CIL DE DIREÇÃO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	4	151,33333	605,33
5	293	2632 - BUCHA SUP ARTICULAÇÃO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1	252,50	252,50
5	294	2633 - BUCHA BIELA STD (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	6	186,83333	1.121,00
5	295	2634 - CALÇO SUP DA ARTICULAÇÃO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	6	200,16667	1.201,00
5	296	2635 - CARDAN FEMEA TS (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1	894,66667	894,67
5	297	2636 - COMPRESSOR (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2	221,83333	443,67
5	298	2637 - CONJ EIXO CARDAN TS ENTRE DIF (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1	152,66667	152,67
5	299	2638 - CONJ CAPA E CONE (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2	259,00	518,00
5	300	2639 - CPNJ CUBO RD (PÁ	PÇ	1	128,33333	128,33

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: comprasseymelo@gmail.com](mailto:comprasseymelo@gmail.com).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

		CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)				
5	301	2640 - COPO FILTRO AR (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1	127,33333	127,33
5	302	2641 - CORREIA VENT/MOTOR COM AR COND (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	3	454,33333	1.363,00
5	303	2642 - COXIM DA TRANSMISSÃO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	4	555,00	2.220,00
5	304	2643 - CRUZETA 4 CIL (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2	128,33333	256,67
5	305	2644 - CRUZETA CARDAN DT/TS (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	4	549,00	2.196,00
5	306	2645 - EIXO CENTRAL (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1	338,50	338,50
5	307	2646 - ESTICADOR DA CORREIA (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1	256,00	256,00
5	308	2647 - FAROL DIANTEIRO RETANGU (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2	1.730,83333 3	3.461,67
5	309	2648 - FAROL TS LADO DIR (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1	520,16667	520,17
5	310	2654 - GARFO CONV DE TORQUE (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1	125,66667	125,67
5	311	2655 - GRAMPO CRUZETA (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	6	545,83333	3.275,00
5	312	2656 - KIT EMBUCHAMENTO COMP DO H (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	6	545,83333	3.275,00

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@severianomelo.rn.gov.br](mailto:compras@severianomelo.rn.gov.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

5	313	2657 - KIT VEDAÇÃO CIL. DE DIREÇÃO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2	545,83333	1.091,67
5	314	2658 - KIT VEDAÇÃO CIL DE INCLINAÇÃO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2	547,83333	1.095,67
5	315	2661 - KIT VEDAÇÃO CIL DE LEVTO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2	547,83333	1.095,67
5	316	2662 - LENTE FAROL (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2	539,50	1.079,00
5	317	2663 - MANCAL GRADE EIXO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	10	552,00	5.520,00
5	318	2665 - MANCAL FIXO C/FLANGES STD (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1	967,50	967,50
5	319	2666 - MANCAL BIELA STD-CUMMINS (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1	967,50	967,50
5	320	2667 - MANCAL CIL HID (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	4	5,00	20,00
5	321	2668 - MANCAL CIL LEVTO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	4	57,33333	229,33
5	322	2670 - MANGUEIRA CIL. DIRE (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2	63,66667	127,33
5	323	2671 - MANGUEIRA CIL ELEVAÇÃO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2	61,00	122,00
5	324	2672 - MANGUEIRA CIL INCLINAÇÃO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2	62,50	125,00
5	325	2673 - MANGUEIRA FILTRO AR (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1	62,50	62,50

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@severianomelo.com.br](mailto:compras@severianomelo.com.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

5	326	2674 - MOTOR HIDR DO VENTILADOR (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1	66,33333	66,33
5	327	2675 - PARABRISA DIANTEIRO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1	66,33333	66,33
5	328	2677 - PARABRISA TRASEIRO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1	3,00	3,00
5	329	2678 - PARAFUSO DO UNIDENTE (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	50	86,00	4.300,00
5	330	2679 - PARAFUSO DA CRUZETA (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	28	245,16667	6.864,67
5	331	2680 - PARAFUSO UNIDENTE (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	150	99,50	14.925,00
5	332	2681 - PARAFUSO SEXT P/ UNIDENTE (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	50	97,16667	4.858,33
5	333	2682 - PINO DA CONCHA (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2	382,33333	764,67
5	334	2683 - PINO INF DA ARTIC (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1	276,00	276,00
5	335	2684 - PINO INF DA CONCHA (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2	273,33333	546,67
5	336	2685 - PINO SUP DA ARTICULAÇÃO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1	435,83333	435,83
5	337	2686 - PINO SUP CENTRAL DA CAÇAMBA (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1	244,16667	244,17
5	338	2687 - PINO SUP DA CAÇAMBA (PÁ	PÇ	2	498,50	997,00

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@sevme.com.br](mailto:compras@sevme.com.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

		CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)				
5	339	2688 - PNEU 19.5X25 (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	6	406,66667	2.440,00
5	340	2689 - PORCA DO UNIDENTE RG (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	100	969,50	96.950,00
5	341	2690 - PORCA SEXTAVADA 3/4 R.G (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	200	409,33333	81.866,67
5	342	2691 - PROTETOR PNEU ARO 25 (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	4	390,16667	1.560,67
5	343	2692 - PROTETOR POEIRA ALAV. CONCHA (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1	760,16667	760,17
5	344	2695 - RELE COM ESCOVA (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2	216,00	432,00
5	345	2696 - RETENTOR (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	12	186,83333	2.242,00
5	346	2697 - RETENTOR CIL INCLINAÇÃO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1	86,00	86,00
5	347	2698 - RETENTOR ARTICULAÇÃO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2	295,66667	591,33
5	348	2699 - RETENTOR ARTIC. INF (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1	5,66667	5,67
5	349	2700 - RETENTOR DO 'H' (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	20	520,16667	10.403,33
5	350	2701 - RETENTOR SUP. DA ARTICULAÇÃO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2	503,66667	1.007,33
5	351	2702 - RODA PARA PNEU 17,5X25 (PÁ	PÇ	1	2.496,8333	2.496,83

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: comprasseymelo@gmail.com](mailto:comprasseymelo@gmail.com).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

		CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)			3	
5	352	2703 - ROLAMENTO CENTRAL (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1	26,33333	26,33
5	353	2704 - ROLAMENTO DO EIXO DT TS (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2	9.102,1666 7	18.204,33
5	354	2705 - SEGMENTO LAM. FRONTAL 1' (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	21	75,16667	1.578,50
5	355	2706 - SELO BOMBA D AGUA (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2	378,83333	757,67
5	356	2707 - SELO VALVULA POEIRA (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2	5.777,6666 7	11.555,33
5	357	2708 - SILENCIOSO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1	845,66667	845,67
5	358	2709 - SUB-LAMINA CENTRAL S/ UNIDT (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2	955,00	1.910,00
5	359	2710 - SUB-LAMINA LATERAL S/UNIDT (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	4	781,66667	3.126,67
5	360	2711 - TAMPA DO RESERV TRANSM (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1	2.004,1666 7	2.004,17
5	361	2712 - TAMPA RESERV AGUA RADIADOR (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2	2.487,3333 3	4.974,67
5	362	2713 - TENSOR CORREIA (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	2	257,00	514,00
5	363	2714 - UNIDENTE CENTRAL (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	30	21,33333	640,00
5	364	2715 - UNIDENTE LATERAL	PÇ	4	33,16667	132,67

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@sevme.com.br](mailto:compras@sevme.com.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

		ESQ DA CAÇAMBA (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)				
5	365	2716 - UNIDENTE LATERAL DIR DA CAÇAMBA (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	4	3,00	12,00
5	366	2717 - VALVULA PEDAL DE FREIO (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1	256,33333	256,33
5	367	2719 - VENTILADOR 8 PAS (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013)	PÇ	1	461,83333	461,83
5	453	2799 - PLACA GUIA BRONZE (PÁ CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO: 2013)	PÇ	12	1.374,16667	16.490,00
<b>5</b>					<b>Valor total do lote</b>	<b>346.566,29</b>
6	368	2659 - ALTERNADOR (TRATOR VALTRA, ANO 85)	PÇ	1	1.492,00	1.492,00
6	369	2660 - BATERIA 100 AH (TRATOR VALTRA, ANO 85)	PÇ	2	3,33333	6,67
6	370	2664 - BOMBA DE OLEO MOTOR (TRATOR VALTRA, ANO 85)	PÇ	2	2,66667	5,33
6	371	2669 - BOMBA ALIMENTADORA (TRATOR VALTRA, ANO 85)	PÇ	2	2,00	4,00
6	372	2676 - BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA (TRATOR VALTRA, ANO 85)	PÇ	6	5,00	30,00
6	373	2718 - BUCHA DO EIXO DIANTEIRO (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	4	22,50	90,00
6	374	2720 - COLMEIA DO RADIADOR (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	2	19,00	38,00
6	375	2721 - CORREIA DO ALTERNADOR (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	4	2,16667	8,67
6	376	2722 - CUBO DE RODA DIANTEIRA (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	4	2,16667	8,67
6	377	2723 - DIODO DO ALTERNADOR-POSITIVO- (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	6	263,66667	1.582,00
6	378	2724 - DIODO DO	PÇ	6	1.636,00	9.816,00

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@sevme.com.br](mailto:compras@sevme.com.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

		ALTERNADOR-NEGATIVO-(TRATOR VALTRA 85)				
6	379	2725 - ESTATOR DO ALTERNADOR (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	2	5.076,00	10.152,00
6	380	2726 - FAROL (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	4	23,66667	94,67
6	381	2727 - INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	2	56,66667	113,33
6	382	2728 - IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	2	53,00	106,00
6	383	2729 - JOGO DE JUNTAS MOTOR (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	2	632,16667	1.264,33
6	384	2730 - LAMPADA FAROL (BIODO) H4 (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	4	53,00	212,00
6	385	2731 - MANGOTE RADIADOR SUPERIOR (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	4	60,66667	242,67
6	386	2732 - MANGOTE RADIADOR INFERIOR (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	4	130,16667	520,67
6	387	2733 - MANCAL DO MOTOR DE PARTIDA (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	2	272,33333	544,67
6	388	2734 - MANCAL DO ALTERNADOR (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	2	91,50	183,00
6	389	2735 - PLATO DE EMBREAGEM (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	2	1.416,66667	2.833,33
6	390	2736 - DISCO EMBREAGEM (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	2	64,33333	128,67
6	391	2737 - ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	2	573,50	1.147,00
6	392	2738 - ROTOR DO ALTERNADOR (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	2	23,66667	47,33
6	393	2739 - ROLAMENTO DO ALTERNADOR (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	4	34,33333	137,33
6	394	2740 - REGULADOR DE VOLTAGEM (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	2	0,83333	1,67
6	395	2741 - TARUGO DE RODA DIANTEIRA (TRATOR	PÇ	24	1,16667	28,00

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: comprasseymelo@gmail.com](mailto:comprasseymelo@gmail.com).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

		VALTRA 85)				
6	396	2742 - TARUGO DE RODA TRASEIRA (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	12	3.626,3333 3	43.516,00
6	397	2743 - TUBO INJETOR N.01 (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	4	108,33333	433,33
6	398	2744 - TUBO INJETOR N.02 (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	4	108,33333	433,33
6	399	2745 - TUBO INJETOR N.03 (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	4	1.534,50	6.138,00
6	400	2746 - TUBO INJETOR N.04 (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	4	1.033,1666 7	4.132,67
6	401	2747 - POLCA TARUGO DIANTEIRO (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	24	1.156,3333 3	27.752,00
6	402	2748 - POLCA TARUGO TRASEIRO (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	12	1.124,6666 7	13.496,00
6	403	2749 - POLIA DA BOMBA DAGUA (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	2	987,50	1.975,00
6	404	2750 - POLIA DO ALTERNADOR (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	2	604,90	1.209,80
6	405	2795 - RETENTOR DO CUBO DIANT. (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	4	3.029,10	12.116,40
6	406	2796 - ROLAMENTO CUBO DIANT. INTERNO (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	4	1.823,5666 7	7.294,27
6	407	2797 - RETENTOR DA HASTE DE FREIO (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	4	1.976,4666 7	7.905,87
6	408	2798 - RETENTOR DO CUBO RD. TRAZEIRO (TRATOR VALTRA 85)	PÇ	4	137,56667	550,27
<b>6</b>					<b>Valor total do lote</b>	<b>157.790,95</b>
7	409	2751 - ALTERNADOR (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	1	261,23333	261,23
7	410	2752 - BATERIA 100 AH (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2	35,43333	70,87
7	411	2753 - BOMBA D'ÁGUA (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2	868,86667	1.737,73
7	412	2754 - BOMBA DE OLEO MOTOR (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2	499,03333	998,07
7	413	2755 - BOBINA DE CAMPO (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2	4.089,8333 3	8.179,67

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, N°. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@severianomelo.com.br](mailto:compras@severianomelo.com.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

7	414	2756 - BOMBA ALIMENTADORA (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2	39,80	79,60
7	415	2757 - BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	6	8.031,5333 3	48.189,20
7	416	2758 - BUCHA DO EIXO DIANTEIRO (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	4	133,90	535,60
7	417	2759 - COLMEIA DO RADIADOR (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2	151,80	303,60
7	418	2760 - CORREIA DO ALTERNADOR (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	4	443,16667	1.772,67
7	419	2761 - CUBO RODA DIANTEIRA (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	4	7.047,50	28.190,00
7	420	2762 - DIODO DO ALTERNADOR (POSITIVO ) (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	6	901,00	5.406,00
7	421	2763 - DIODO DO ALTERNADOR (NEGATIVO) (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	6	1.535,3333 3	9.212,00
7	422	2764 - ESTATOR DO ALTERNADOR (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2	992,50	1.985,00
7	423	2765 - FAROL (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	4	692,16667	2.768,67
7	424	2766 - INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2	765,33333	1.530,67
7	425	2767 - IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2	4.518,3333 3	9.036,67
7	426	2768 - JOGO DE JUNTAS MOTOR (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2	759,50	1.519,00
7	427	2769 - LAMPADA FAROL (BODO) H4 (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	4	22,33333	89,33
7	428	2770 - MANGOTR RADIADOR SUPERIOR (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	4	33,50	134,00
7	429	2771 - MANGOTE RADIADOR INFERIOR (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	4	3,00	12,00
7	430	2772 - MANCAL DO MOTOR DE PARTIDA (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2	311,83333	623,67

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@severianomelo.com.br](mailto:compras@severianomelo.com.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

7	431	2773 - MANCAL DO ALTERNADOR (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2	446,50	893,00
7	432	2774 - PLATO DE EMBREAGEM (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2	1.494,3333 3	2.988,67
7	433	2775 - DISCO DE EMBREAGEM (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2	3,66667	7,33
7	434	2776 - ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2	2,66667	5,33
7	435	2777 - ROTOR DO ALTERNADOR (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2	2,00	4,00
7	436	2778 - ROLAMENTO DO ALTERNADOR (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	4	4,83333	19,33
7	437	2779 - REGULADOR DE VOLTAGEM (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2	22,33333	44,67
7	438	2780 - TARUGO DE RODA DIANTEIRA (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	24	18,83333	452,00
7	439	2781 - TARUGO RODA TRASEIRA (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	12	2,00	24,00
7	440	2782 - TUBO INJETOR N 0.1 (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	4	2,00	8,00
7	441	2783 - TUBO INJETOR (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	4	259,66667	1.038,67
7	442	2784 - TUBO INJETOR N 0.3 (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	4	1.581,3333 3	6.325,33
7	443	2785 - TUBO INJETOR N 0.4 (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	4	5.000,5066 7	20.002,03
7	444	2786 - POLCA TARUGO DIANTEIRO (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	24	23,33333	560,00
7	445	2787 - POLCA TARUGO TRASEIRO (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	12	55,16667	662,00
7	446	2788 - POLIA DA BOMBA D'ÁGUA (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2	45,66667	91,33
7	447	2789 - POLIA DO ALTERNADOR (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2	601,50	1.203,00
7	448	2790 - RETENTOR DO	PÇ	4	52,83333	211,33

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: comprasseymelo@gmail.com.](mailto:comprasseymelo@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

		CUBO DIANT (TRATOR MF 265 1990)				
7	449	2791 - ROLAMENTO CUBO DIANT. INTERNO (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	4	62,00	248,00
7	450	2792 - RETENTOR DA HASTE DE FREIO (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	4	128,00	512,00
7	451	2793 - RETENTOR DO CUBO RD. TRAZEIRO (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	4	271,00	1.084,00
7	452	2794 - SELENOIDE DO MOTOR DE PARTIDA (TRATOR MF 265 1990)	PÇ	2	90,83333	181,67
7					<b>Valor total do lote</b>	<b>159.200,94</b>
					<b>Total Geral</b>	<b>2.231.094,73</b>

8.1. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

351 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 1000 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo

398 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 1000 . 1.17 . 0 . 339030 Material de Consumo

105 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 1000 . 1.28 . 0 . 339030 Material de Consumo

119 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 1000 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Severiano Melo/RN. 14 de novembro de 2025

---

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CNPJ: 08.358.046/0001-99**

**Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
email: [comprasseymelo@gmail.com](mailto:comprasseymelo@gmail.com).**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MÓDULO)**

Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20\*\*, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: \*\*\* ÓRGÃO LICITANTE

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO( <input type="checkbox"/> )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>		<b>CIDADE:</b>				
<b>CEP:</b>		<b>E-MAIL:</b>				
<b>TELEFONE:</b>		<b>FAX:</b>				
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>		<b>TELEFONE:</b>				
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>		<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>				
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
<b>ITEN S</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARC A</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1.						
<b>TOTAL POR EXTENO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA \*\*\* endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@severianomelo.rn.gov.br](mailto:compras@severianomelo.rn.gov.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA  
DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*

À  
\*\*\* ÓRGÃO LICITANTE  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE  
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA  
EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE  
ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE  
QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES  
ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O  
FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@severianomelo.rn.gov.br](mailto:compras@severianomelo.rn.gov.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**Pregão Eletrônica Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU  
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº  
..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA  
LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO  
OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**CNPJ: 08.358.046/0001-99**

**Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -**  
**email: comprassevmeiro@gmail.com.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**Pregão Eletrônico Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão Eletrônico Nº \*\*\***, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\* NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\* QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\* NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\* ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\* NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO \*\*\* ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

....., ..... DE ..... DE 20\*\*\*.

REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@severianome.lo](mailto:compras@severianome.lo)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: \_\_\_\_\_

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: comprassevmealo@gmail.com](mailto:comprassevmealo@gmail.com).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

À  
**\*\*\* ÓRGÃO LICITANTE**  
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: comprassevmelo@gmail.com.](mailto:comprassevmelo@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO \*\*\* **ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***

....., ..... DE ..... DE 20\*\*\*.

---

REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: comprassevemelo@gmail.com.](mailto:comprassevemelo@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE  
FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO  
MELO E A EMPRESA \*\*\***

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **(DESCRÍÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>REPRESENTANTE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>TEL.: ( )</b>

ITENS	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -  
[email: compras@severianome.lo@gmail.com](mailto:compras@severianome.lo@gmail.com).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**5.2.** Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC-IBGE do mês anterior ao pagamento da parcela.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

**7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.

**7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 dias úteis.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**8.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

**10.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

**13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3.** Indenizações e multas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de APODI/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ..... DE ..... DE 20\*\*\*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

**CNPJ: 08.358.046/0001-99**

**Endereço: Av. Bevenuto Holanda, Nº. 209 – Bairro: Centro – CEP. 59856-000 - SEVERIANO MELO/RN -**  
**email: comprassevemelo@gmail.com.**